

Resolução nº SESI/CN0019/2015

**Proposta de Previsão da
Receita Compulsória e
Subvenções Ordinárias,
Especiais e Extraordinárias
para o Sistema SESI –
Exercício 2016.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 29/07/2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO os dispositivos dos art. 50 e 52 do Regulamento do SESI,

CONSIDERANDO os autos do Proc. SESI/CN-0130/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a Previsão de Receitas de Contribuições (Contribuição Compulsória) do Sistema SESI, para o exercício de 2016, no montante de R\$ 4.568.737.047,00 (quatro bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões e setecentos e trinta e sete mil e quarenta e sete reais).

Art. 2º À Administração Nacional caberá à importância de R\$ 1.142.184.262,00 (um bilhão, cento e quarenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais), para aplicação conforme o dispositivo do artigo 50 do Regulamento do SESI.

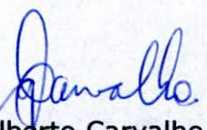
Art. 3º O SESI/DN destacará, também, de sua Receita Compulsória 5%, para cobrir os encargos do Conselho Nacional no próximo ano, e mais 4%, calculados sobre o montante da receita compulsória global à Confederação Nacional da Indústria, conforme estabelece o art. 52 do Regulamento do SESI.

Art. 4º O valor destinado às Subvenções Ordinárias, Especiais e Extraordinárias aos 18 (dezoito) Regionais de receita insuficiente, a cargo do Departamento Nacional, conforme o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 52 do Regulamento, será da ordem de R\$ 198.080.927,00 (cento e noventa e oito milhões, oitenta mil e novecentos e vinte e sete reais).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 29 de Julho de 2015


Gilberto Carvalho
Presidente